



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PODER PUBLICO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 177/2026

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Remanejar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº **2808**, portador do RG Nº **23689404 SSP/MT** e do CPF Nº *****. 300.90*-**** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde, passando a exercer suas atividades junto ao Pronto Atendimento (PA), na condução de ambulâncias e demais veículos oficiais, observadas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º O servidor cumprirá jornada de trabalho em regime de escala diurna de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (12x36), conforme escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com a necessidade do serviço.

LE SÊ:

Art. 1º Remanejar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº **2808**, portador do RG Nº **23689404 SSP/MT** e do CPF Nº *****. 300.90*-**** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde, passando a exercer suas atividades junto ao Pronto Atendimento (PA), na condução de ambulâncias e demais veículos oficiais, observadas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º O servidor cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 3º Fica concedido ao servidor o adicional de insalubridade, em razão das atividades desempenhadas junto ao Pronto Atendimento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PODER PUBLICO MUNICIPAL

(PA), nos termos da legislação municipal vigente e do respectivo laudo técnico que caracteriza a exposição a agentes insalubres.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 08 de julho de 2026.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL